RESOLUÇÃO Nº 002/2010

A Câmara Municipal de Belo Jardim, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, aprovou em votação nominal o seguinte Projeto de Resolução:

Ementa: Denomina da Projetada Seis, situada no Loteamento Morada do Sol, bairro Ponte Nova, para Rua Maximino Gabriel de Souza.

Art. 1º - Fica denominada de Rua Projetada Seis, situada no Loteamento Morada do Sol, bairro Ponte Nova, para Rua Maximino Gabriel de Souza.

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se às disposições em contrário.

Sala das Sessões, em 16 de março de 2010.

José Lopes Silveira
Presidente